Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO QUE ENTRE SI CONTRATO CELEBRAM, **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CAATIBA **ALEXANDRE ASTERIO NETO** 69412375891.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891, pessoa jurídica de direito privado, situado na RUA LELIO BRITO, CAATIBA/BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.601.366/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Credenciamento nº 002/2024, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (Locação de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração), conforme descrições do Edital Credenciamento nº 002/2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

- **2.1** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **014/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.
- 2.2 Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 4.003,50 (quatro mil três reais e cinquenta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891

Maria Tânia Ribeiro Sousa Prefeita Municipal Contratante

Contratada	
Testemunhas:	
CPF:	

2